

PETIÇÃO

Por determinação de Sua Excelência o
1.º Presidente da A.R. 9.º DA
2.º DA

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Gabinete do Presidente
N.º 681475
Entrada 14/7/2011
120.01.12
Data

AMIGABILIAE



[Handwritten signature]

| |
|------------------------------|
| ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA |
| Gabinete do Presidente |
| N.º de Entrada <u>681475</u> |
| Classificação |
| Data <u>14 07/2011</u> |



Anexo cc
e formulário
2
10 Doc's (95)

Instauração de Comissão de Inquirição ao
Juiz de Vila Real
art. 162.º, a), 178.º, 5.º, 2.º Poder Constitucional, CRP

Petições

CCPD

6143/90

Amici Curiae

Ex^{mo} Sr.

Presidente da
Assembleia da
República e
líderes Parlamentares

meio aos juizes leges do Brasil, [redacted]
residente na [redacted] [redacted]
[redacted] [redacted], vem apresentar Petições
Para:

- Instâncias de Comissões de Inquérito, ao
Juiz de Vila Real, pela Princesa de Beira
sem Mascara, art. 162, al; 178, s.º; da CRP, de

e pelo seguinte: Vila Real e reunião de Prova
Legal, de utilidade do uso de Mascara Ural

1.º A A.R., e o 2.º Poder do Estado.

2.º O STJ, e o 4.º Poder do Estado.

3.º O art. 178, s.º dig:

"as comissões parlamentares de inquérito gozam
de poderes de Inquirição Próprios das Autoridades Federais."

4.º O art. 162, CRP, dig, "Compete à A.R., no
exercício de funções de fiscalização:

a) vigiar pelo cumprimento de Constituições e das
LEIS "

5.º Como a A.R., está, pela CRP, acima do STJ,
e o ato é de Abuso de Poder, Subtração às
garantias, e todos que quiserem aplicar (como
de um ato administrativo, multa, falta de Mascara,
se passa, a Invenção de domicílio, Rapto, Inquérito,
até uma força levaram, de Caí para um Beira
Vila Doces 1 e 2 e 3) do a A.R. pode obter
explicações de tal violação judicial....

6.º O abuso, mesmo pelo poder judicial, É CRIME, quando ilegal.
14 de Julho de 2021

- 7º A vontade do tal sujeito, Judicial, não pode, qualquer decisão ser, totalitária.
- 8º É o caso.
- 9º Mais grave, os meios usados, são os usados para caí, vide (Docs), o mesmo método, usado pela Polícia (Doc 2 e 3), para levar a Bebi.
- 10º Como um cão.
- 11º Acresce que, vide (docs), o Estado Português, a OMS, a ONU, ninguém proibiu, que a Mascara, proteja para o vírus, antes pelo contrário.
- 12º Nota (vide Doc 4).
- 13º O que foi alegado pela Bebi (vide docs).
- 14º Vejam-se os bebés (docs 1) e Gpa (Infante Real).
- 15º No Europeu: Sem máscara
 - Sem Outra Protecção
 - No meio, de Dezenas de milhares de pessoas, de todo o mundo, todos sem máscaras
- 16º Mãe quer,
 a A.R. incentivar decisões dadas para outras Bebis, cá Iguais?
- 17º Ou não refere exportar, até fugir e outras iguais, para a Europa, para ir buscar (Infantes reais), talvez com forças reais?
- 18º Como cães ??? vide Docs.
- 19º Acresce que até a Igreja Católica Inglesa, requerem ao governo que Provasse a utilidade de Máscara Viral.
- 20º Respondem, o governo confirmando a não utilidade, (vide docs) mandando, as máscaras retirar. É crime. É de Maria.

14 de Julho de 2021